



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 148
Decisão da CEGEM	Nº 01/2025	
Referência	Processo Nº 1217259/2025	
Interessada	CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CEGEM	

EMENTA: Delega competência para o **(Exercício 2025)** à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **148** apreciando o Processo Nº **1217259/2025**, que delega a competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), deste Conselho no presente exercício, visando uniformização de procedimento para a celeridade das demandas administrativas relevantes ao andamento das atividades do Conselho, a saber: **1)** Registro de profissionais egressos das Instituições de Ensino e Técnicos, sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, desde que estejam cadastradas regularmente no Crea de origem ou no Sistema de Informações do Confea – SIC; **2)** Anotação de Cursos (exetando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, mestrado e/ou doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos **(exetando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho)**, inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados. A presente Decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEGEM do exercício seguinte. Coordenou a Sessão na modalidade presencial, o Senhor o Eng. de Minas/Seg. do Trab. Severino do Ramo Aires Bezerra, estiveram presentes ainda os conselheiros Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Wenderson Laverrier Araújo Melo, Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino e a Representante do Plenário na Câmara Eng^a. Amb. Marília Henriques Cavalcante.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2025.

Eng. de Minas/Seg. do Trab. Severino do Ramo Aires Bezerra
Coordenador da CEGEM – Crea/PB